

Reunião da Comissão de Soluções Fundiárias da Justiça Federal da 5ª Região

2ª REUNIÃO DE 2024 – CSF5	Data: 11/07/2024
Local: ambiente online	Horário: 15 horas.
Participantes	Área de atuação
Desembargador Federal Manoel de Oliveira Erhardt.	Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Presidente.
Desembargador Federal Rubens de Mendonça Canuto Neto.	Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
Desembargador Federal Leonardo Resende Martins.	Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
Juiz Federal Carlos Vinícius Calheiros Nobre.	Seção Judiciária de Alagoas.
Juiz Federal João Luís Nogueira Matias.	Seção Judiciária do Ceará.
Juiz Federal Fernando Américo de Figueiredo Porto.	Seção Judiciária da Paraíba.
Juíza Federal Ethel Francisco Ribeiro.	Seção Judiciária de Pernambuco.
Juiz Federal Carlos Wagner Dias Ferreira.	Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.
Juiz Federal Gilton Batista Brito.	Seção Judiciária de Sergipe.

Pauta:

1) Ofício nº 075/2024 – CMDHSC/SEDH-SDSDHJPD, remetido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas (Prefeitura da Cidade do Recife).

- Após a abertura da reunião pelo Desembargador Federal Manoel de Oliveira Erhardt, passou-se a analisar o Ofício nº 075/2024 – CMDHSC/SEDH-SDSDHJPD.
- A Comissão deliberou que ficava prejudicada sua intervenção no caso, pois, ao consultar os autos, verificou-se que já houve a desocupação da área.

2) Ofício nº 880/2024, remetido pelo Desembargador Federal Leonardo Resende Martins, solicitando cooperação da Comissão no Processo nº 0800250-71.2019.4.05.8402.

- No caso, os litigantes DNIT e Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, ocupantes do acampamento Tieta, discutem a desocupação da área e a demolição de todas as benfeitorias construídas/instaladas irregularmente na faixa de domínio da Rodovia Federal BR-226/RN, Km 99.
- A Comissão deliberou que o caso seja encaminhado ao Juiz Federal CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA, membro da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, para tomar as providências necessárias para a realização de visita técnica na área, consultando, também, o Desembargador Federal LEONARDO RESENDE MARTINS.

3) Pedido de inserção de um membro da Defensoria Pública da União como integrante da Comissão de Soluções Fundiárias da Justiça Federal da 5ª Região.

- Após debate entre os membros da Comissão, deliberou-se pela impossibilidade de integração permanente da Defensoria Pública da União, tendo em vista que não há tal previsão no art. 2º, caput, da Resolução CNJ nº 510/2023.
- Apesar disso, foi esclarecido que nas visitas técnicas e em conflitos de hipossuficientes, ainda que haja advogado particular, a orientação é que, em regra, a Defensoria Pública da União será convidada para participar, considerando a natureza dos conflitos.

4) Exposição sobre a 1ª Oficina de Soluções Fundiárias, realizada em 27 e 28 de junho de 2024, em Brasília.

- O Desembargador Federal LEONARDO RESENDE MARTINS e o Juiz Federal CARLOS VINÍCIUS relataram sobre os eventos da 1ª Oficina de Soluções Fundiárias. Ressaltaram a expertise do Tribunal de Justiça do Paraná, pioneiro no desenvolvimento da Comissão de Soluções Fundiárias. Também destacaram o Tribunal de Justiça do Pará, que se mostrou bastante avançado, especialmente por possuir uma interlocução com a Universidade do Pará, cujos pesquisadores auxiliam com o trabalho da respectiva comissão.
- Atenta à experiência exitosa do Tribunal de Justiça do Pará, a Comissão deliberou que o Desembargador Federal LEONARDO RESENDE MARTINS buscará maiores informações sobre como foi feita a comunicação com a instituição de ensino, a fim de que o Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT verifique se é possível realizar encaminhamento semelhante junto à Universidade Federal de Pernambuco.
- Destacou-se que todas as universidades oferecem perspectiva de se proceder à cooperação.

5) Evento Regional da Comissão de Soluções Fundiárias da Justiça Federal da 5ª Região.

- Comissão conversou sobre a importância de organizar um evento de caráter regional, com a participação do INCRA, de Universidades, de Defensorias e outras instituições parceiras, com a finalidade de fortalecer o diálogo e divulgar para os colegas os limites dos trabalhos.

6) Regimento Interno.

- A Comissão deliberou pela aprovação do Regimento Interno, ressaltando apenas que será realizado ajuste para esclarecer sobre a tramitação dos processos no Sistema SEI.
- O Regimento Interno será encaminhado à Presidência do Tribunal para que, se concordar, edite o ato normativo correspondente.

7) Pedidos de prorrogação de atuação.

- A Comissão examinou e chancelou a prorrogação por mais de 90 dias dos seguintes processos:

Vinculados à Seção Judiciária de Pernambuco: 0014703-03.2023.4.05.7000; 0005997-83.2023.4.05.7500; 0006574-61.2023.4.05.7500; 0006524-35.2023.4.05.7500; 0007659-82.2023.4.05.7500; 0007973-28.2023.4.05.7500; 0008227-98.2023.4.05.7500; 0000246-81.2024.4.05.7500; 0000219-98.2024.4.05.7500; 0005733-66.2023.4.05.7500; 0005734-51.2023.4.05.7500; 0001450-63.2024.4.05.7500; 0008414-54.2023.4.05.7000; 0008420-61.2023.4.05.7000; 0008412-84.2023.4.05.7000; 0008415-39.2023.4.05.7000; 0014700-48.2023.4.05.7000; e 0004552-30.2023.4.05.7500.

Vinculados à Seção Judiciária do Ceará: 080053-25.2014.4.05.8101 e 0817072-32.2023.4.05.8100.

Vinculados à Seção Judiciária da Paraíba: 0015155-13.2023.4.05.7000.

Nesse contexto, foram fixadas as seguintes providências:

Providência	Área responsável	Prazo
• Verificar possibilidade de estabelecer relações com universidades.	CSF5.	Imediato.
• Verificar possibilidade de realização de evento regional.	CSF5.	Imediato.

Não havendo outros assuntos a serem tratados, o Desembargador Federal Manoel de Oliveira Erhardt, presidente da Comissão, agradeceu a presença de todos e declarou o encerramento dos trabalhos. Eu, Lívia Oliveira Lemos, secretariei a reunião e lavrei esta ata, que será assinada por mim e encaminhada aos demais participantes para ciência.

Lívia Oliveira Lemos
Lívia Oliveira Lemos
Secretária

[Handwritten signature]